



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000752/15	19/05/2015 10:12:56	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00085023-0 / MARLY FERNANDES RESENDE		2.2 CPF/CNPJ: 896.204.536-20	
2.3 Endereço: RUA ALFREDO MARCACINE, 17		2.4 Bairro:	
2.5 Município: NOVA PONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.160-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00085023-0 / MARLY FERNANDES RESENDE		3.2 CPF/CNPJ: 896.204.536-20	
3.3 Endereço: RUA ALFREDO MARCACINE, 17		3.4 Bairro:	
3.5 Município: NOVA PONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.160-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Domingos		4.2 Área Total (ha): 228,3100	
4.3 Município/Distrito: BURITIS		4.4 INCRA (CCIR): 443.247.006.920-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.303		Livro: 2RG	Folha: 2
		Comarca: BURITIS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 292.908	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.319.864	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			228,2685
Total			228,2685
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			220,9200
Pecuária			7,3477
Total			228,2677

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
293056	8318354	SAD-69	23L	Cerrado	46,0575
Total					46,0575
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					30,2400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				144,6015	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				124,6015	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					124,6015
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					124,6015
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	293.958	8.318.071
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		Proposta de alteração para uso do solo para a pe			124,6015
Total					124,6015
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Uso na propriedade		367,50	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

Data da formalização do processo: 19/05/2015

Data do pedido de informações complementares:

Data de entrega das informações complementares:

Data da Vistoria: 15/07/2015

Data da emissão do parecer técnico: 11/09/2015

Certidão de Registro de Uso Da Água: 7781/2015

Certidão de Não Passível: 0256909/2015

2. Objetivo: Avaliar requerimento (fls.02-03) para alteração do uso do solo em 144,6015ha de cerrado para implantação de Pecuária, com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca no empreendimento denominado Fazenda Serra Bonita, propriedade da Sra. Marly Fernandes Resende sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Serra Bonita, está localizada no município de Buritis MG, conforme o ponto de referência da área requisitada para intervenção (23L) 293.958 e 8.318.071. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é suave ondulada na maior parte do empreendimento, mas há pontos acidentados. A área total do imóvel são 228,2685 ha, medida equivalente a 3,5 módulos fiscais, sendo 30,24ha de áreas de preservação permanente, 72,50ha de cerrado, 72,10 ha de campo limpo e 46,0575ha de reserva legal.

A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco -arenosa.

4. Área de Preservação Permanente: A área total de preservação permanente do empreendimento somam 30,24ha (APPs de grotas intermitentes cabeceira de veredas). Por se tratar de uma atividade exclusivamente de pecuária, fica explícito a condicionante de cercamento das áreas de preservação permanente.

5. Reserva Legal: A proposta de reserva legal está localizada no imóvel matriz junto às áreas de preservação permanente, sendo compreende uma área de 46,0575ha está em acordo com a Lei 20922/2013 (Novo Código Florestal de Minas Gerais). A reserva é representativa e atende a legislação vigente. Por se tratar de uma atividade de pecuária, fica explícito a condicionante de cercamento das áreas de reserva legal.

6. Cadastro Ambiental Rural (CAR): O empreendimento Fazenda Serra Bonita está cadastrado no SICAR MG. As informações inseridas no SICAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento (fls. 076-079).

7. Recursos Hídricos: Destaca-se um córrego intermitente que é o principal recurso hídrico da propriedade e também cabeceiras de veredas.

8. Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

9. Flora: Há predominância da fitofisionomia cerrado ralo e campo limpo.

10. Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se em visita no local, um fragmento de 72,1040 de vegetação tipo campo limpo e outros 72,50 há de vegetação tipo cerrado ralo que foram requeridos para alteração do uso do solo para implantação de pastagem e introdução da atividade de pecuária. A intervenção ambiental será do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. Verificou-se também, que há predominância de vegetação nativa em toda extensão do imóvel, com predominância do cerrado ralo e campo limpo. Para atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100há já antropizada, condiciona a averbação de um fragmento de 20ha de cerrado ralo intacto que fica entre cabeceiras de veredas, sendo uma área prioritária para a preservação ambiental, com o ponto de referência (23L) 292.458 e 8.309.071. Desta forma sendo passível de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa uma área de 124,6015 há. O empreendedor apresentou um estudo, que consta o Plano de Utilização Pretendida e Inventário Florestal da área requisitada para alteração do uso do solo em 72,5015ha com vegetação nativa tipo cerrado ralo. De acordo com a conferência das parcelas no campo, constatou-se compatibilidade entre o volume de material lenhoso encontrado nas parcelas com o rendimento previsto pelo inventário florestal (fls. 18 - 52). Segundo inventário é possível é produzir até 10,49 estéreos/ha ou 7 metros cúbicos /ha. O rendimento previsto para a área de toda a área ha passível de alteração do uso do solo são: 550,72 estéreos ou 367,5 metros cúbicos Na área requerida para alteração do uso do solo em vegetação nativa tipo campo limpo constituída de arbustos finos espaçados, com CAP menor que 15cm (Circunferência da Altura do Peito), com destaque para presença de capim nativo, não foi estimado remanescente de material lenhoso nesta fitofisionomia especificamente. O empreendedor apresentou um Plano Simplificado Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade da área requisitada (pp. 58-70). O aproveitamento do material lenhoso será na própria propriedade.

11. Plano de Utilização Pretendida/ Inventário Florestal: O Plano de Utilização Pretendida e o Inventário Florestal foi elaborado pelo Engº Florestal Danilo Landi, com respectivo registro no CREA nº 75762/D. O Plano Simplificado de Utilização Pretendida foi elaborado pelo Helvécio Machado Campos Engº Agrônomo com respectivo CREA nº 7485/D.

12. Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural alta e

potencial social favorável, conforme ponto de referência (23L) 292.458 e 8.309.071, ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas). O Relatório de Vulnerabilidade natural foi elaborado pelo Engº Helvécio Machado Campos Engº Agrônomo com respectivo CREA nº 7485/D. A vulnerabilidade natural constatada aplica-se ao empreendimento em questão. Ela é alta, conforme ponto de referência central ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). O relatório apresentado propõe medidas preventivas e conservacionistas em relação ao uso e manejo para conservação do solo. As medidas propostas visam mitigar os possíveis impactos ambientais e proporcionar o desenvolvimento sustentável para a região. O estudo apresentado é compatível com a realidade de campo e passível de ser aceito pelo órgão ambiental competente (fls.80-89). De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

13. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. Para conter o processo erosivos, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada.

14. Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento (área total, da reserva, app, volume médio e total em m³)

Área total = 228,26hectares.

Área de APP = 30,24hectares.

Área de reserva legal = 46,05hectares

Área da intervenção requerida = 144,6015hectares.

Área de intervenção a ser autorizada = 124,6015,hectares.

Quantidade de material lenhoso a ser liberado por hectare = 10,49 estéreos/ha, 7 m³/ha .

Quantidade de material lenhoso a ser liberado total = 550,72 estéreos, 367,5 m³ de lenha.

15. Compensação Floretal:

Averbar 20 ha de cerrado ralo intacto que fica entre cabeceiras de veredas, sendo uma área prioritária para a preservação ambiental, com o ponto de referência (23L) 292.458 e 8.309.071. Para atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada.

16. Validade do DAIA: 24 meses.

17. Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG), na Lei Florestal 20922/2013 e na Resolução SEMAD - IEF 1905/2013, concluiu-se que a área requerida de 124,6015ha de cerrado ralo e campo limpo é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de silvicultura de eucalipto, conforme proposta apresentada. As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

18. Condicionantes e Prazos:

I) Averbar 20 ha de cerrado ralo intacto que fica entre cabeceiras de veredas, sendo uma área prioritária para a preservação ambiental, com o ponto de referência (23L) 292.458 e 8.309.071. Para atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100há já antropizada. Prazo 120 dias após recebimento do DAIA.

II) Cercar área de preservação permanente e reserva legal. Prazo 120 dias após recebimento do DAIA.

19. (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

" Preservar o buritizeiro e o pequizeiro, pois são espécies protegidas por lei;

" Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);

" Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;

" Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;

" Dar destino adequado para o lixo doméstico;

" Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 15 de julho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 216/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 30 de setembro de 2015